



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

**NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD/SJBA
PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

EXERCÍCIO DE 2024

Durval Carneiro Neto
Diretor do Foro

Fábio Rogério França Souza
Vice-Diretor do Foro

Zacarias Vitorino de Oliveira Filho
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Elaboração:
Zacarias Vitorino de Oliveira Filho
Gilvan Lopes Nery
Claudio Alves Litieri Brentz

Revisão
Vicente Paulo Magalhães Filho

SUMÁRIO

I - Apresentação
II - Estrutura da Auditoria Interna
III - Objetivos do PAA2024 e principais resultados esperados com a sua execução
IV - Definição das ações
V - Metodologia utilizada para priorização das atividades de auditoria
VI - Alocação da força de trabalho
VII - Cronograma do Plano de Auditoria para 2024.
VIII - Encaminhamento para aprovação
Anexo I - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAUG
Anexo II - Ações a serem desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal - SEAUP
Anexo III - Ações a serem desenvolvidas pelo Setor de Planejamento e Monitoramento de Auditoria - SETPAM

I - APRESENTAÇÃO

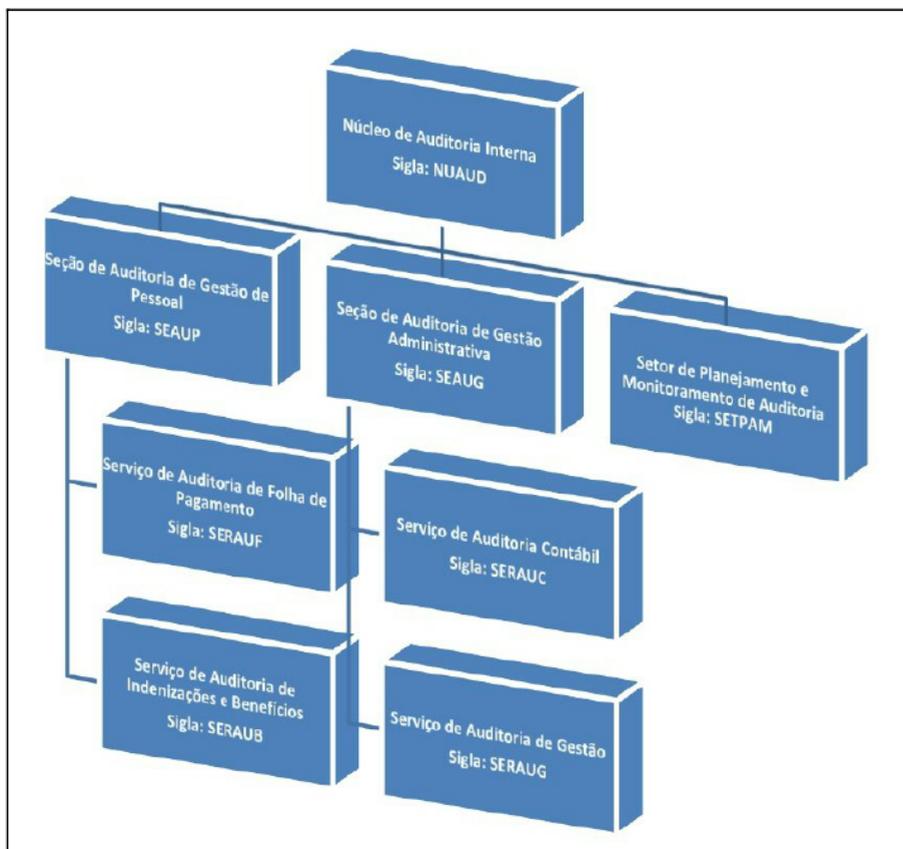
1. O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAA/2024 foi elaborado em conformidade com a [Resolução 309/2020](#), alterada pela [Resolução 422/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a [Resolução 677/2020](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, a [Resolução 57/2017](#) do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - TRF1 e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP/2022/2025, 14331924, tendo como objetivo demonstrar o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD relacionados a auditorias, consultorias, monitoramentos, acompanhamentos e projetos, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2024.

II - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA.

2. O NUAUD promove ações de auditoria visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seccional, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.

3. Para alcance dos objetivos dessas ações, utiliza-se de metodologia prevista nos mencionados normativos para planejar e executar exames objetivos "*com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou outro ponto importante*" (Resolução CNJ 309/2020). Busca, ainda realizar atividades de consultoria oportunidade em que deve "*abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão*" (Resolução CNJ309/2020).

4. A unidade é composta por um setor de planejamento e monitoramento subordinado à direção da unidade e duas seções, cada uma integrada por dois serviços, conforme estrutura representada pela tabela abaixo e atribuições contidas no [Regulamento de Serviços da Justiça Federal da Bahia](#).



Organograma do NUAUD

III - OBJETIVOS DO PAA 2024 E PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS COM A SUA EXECUÇÃO.

5. O Plano Anual de Auditoria - PAA 2024 tem por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da auditoria interna durante o exercício de referência, com vistas a:

- 5.1 avaliar a governança e gestão das aquisições;
- 5.2 avaliar a eficácia da gestão de riscos e de controles internos administrativos;
- 5.3 apoiar o controle externo por meio da realização da auditoria financeira integrada com conformidade e certificação das contas da Seccional;
- 5.4 fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- 5.5 apoiar e orientar a gestão no desempenho da missão institucional, por meio de recomendações e consultorias; e
- 5.6 apoiar o TRF1, o CJF e o CNJ em ações compartilhadas, conjuntas e coordenadas de auditoria.

6. No que tange aos resultados pretendidos com a execução deste plano, espera-se que as ações de avaliação e de consultoria a serem executadas no exercício de referência contribuam para alcançar os objetivos delineados nos subitens anteriores, especialmente no que tange à melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança.

IV - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES.

7. Os temas para composição do presente plano encontram-se inicialmente relacionados na planilha Processos auditáveis, sendo individualizados, por Seção, nas tabelas Riscos gestão administrativa, Riscos folha de pagamento e Riscos gestão de pessoas. Nestas últimas planilhas ocorreu a apuração dos fatores de riscos dos objetos auditáveis e o seu agrupamento em ações apropriadas para melhor responder às necessidades de avaliação, observando-se a natureza de cada item analítico. A ordem decrescente de priorização dos temas, para fins de inserção neste plano anual e/ou durante a sua futura execução, acrescida das respostas julgadas apropriadas encontra-se indicada nas tabelas SEAUG Priorização de temas e SEAUP Priorização de temas. As tabelas/planilhas citadas integram o arquivo doc. 19200163.

8. Alguns desses objetos auditáveis foram explicitamente citados nos cronogramas Anexos I e II deste plano anual, observando-se a ordem de

priorização calculada por meio dos fatores de riscos. Outros, encontram-se inseridos em respostas genéricas, tais como auditoria na gestão contratual para promover avaliações relacionadas aos objetos gestão de TI, fiscalização de contratos de terceirização e liquidação e pagamento de despesas contratuais, de modo a simplificar a apresentação do planejamento nos mencionados cronogramas.

9. Assim procedendo, o NUAUD se fundamenta no indicador de priorização quando opta pela inclusão direta do objeto no plano anual e, ainda, ao reconhecê-lo por ocasião do planejamento de cada trabalho como objetivo específico das ações a executar. Em suma: os temas não diretamente explicitados, mas que apresentam alto nível de risco serão priorizados na oportunidade do planejamento de cada trabalho integrante do plano, no exercício de referência.

10. A mesma estratégia não vale para os objetos envolvendo temas do tipo governança institucional, governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, governança orçamentária e financeira e governança em gestão de pessoas. Nesses casos, o NUAUD aguarda ações compartilhadas, conjuntas e coordenadas, de iniciativa do TRF1, CJF ou do CNJ, respectivamente, em face da relação sistêmica desses temas com as políticas e diretrizes dos órgãos de governança superiores e, ainda, no âmbito da primeira região.

11. Por fim, as ações foram subdivididas no presente plano em:

11.1 **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;

11.2 **Auditoria Preventiva:** ação de controle de natureza preventiva, utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas;

11.3 **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança;

11.4 **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações emitidas em auditorias pretéritas pelo NUAUD ou por órgãos de controle externo;

11.5 **Projeto:** esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos, por meio de atividades planejadas, executadas e controladas, utilizando recursos humanos, materiais e financeiros específicos; e

11.6 **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, sendo exigido o cumprimento de, no mínimo, quarenta horas anuais destinadas a ações dessa natureza para cada auditor, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

V - METODOLOGIA UTILIZADA PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

12.. A elaboração do presente plano de auditoria lastreou-se:

12.1 no [Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - PEJF 2021/2026](#), considerando que esse mecanismo delimita as prioridades e norteia todos os planos, iniciativas e processos para o período de referência do presente plano anual de auditoria;

12.2 nos processos de trabalho críticos da área operacional, definidos por meio da [Resolução Presi 34/2017](#);

12.3 na Ação Coordenada sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina, a ser realizada no período de 1º de abril a 31 de julho de 2024, definida por meio da Circular SECAU 8/2023, 19043255;

12.4 no interesse da unidade de auditoria interna medido a partir da experiência e do julgamento profissional dos servidores da unidade;

12.5 no rodízio de ênfase a partir do histórico de ações de auditoria incluídos nos planos anuais de auditoria de 2015 a 2023;

12.6 nas disposições acerca da auditoria financeira integrada com conformidade, de que trata a [Instrução Normativa TCU 84/2020](#);

12.7 na necessidade de monitoramento de auditorias integrantes de planos anteriores;

12.8 nas manifestações sobre temas de interesse dos gestores, juntadas ao Processo Administrativo 0027981-77.2023.4.01.8004;

12.9 nos indicadores do balizamento dos fatores de riscos criticidade, materialidade, relevância e complexidade demonstrado nas planilhas SEAUG Priorização de temas e SEAUP Priorização de temas, contidas na Planilha identificação dos fatores de riscos, doc. 19200163.

VI - ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

13. A força de trabalho a serviço do NUAUD na oportunidade de elaboração deste plano anual corresponde a 08 (oito) servidores e servidoras, com o apoio de 01 (uma) terceirizada, como demonstrado na tabela abaixo.

DIREÇÃO / SEÇÕES	SERVIDORES	TERCEIRIZADO	SIGLA
Direção do Núcleo	1	1	NUAUD
Setor de Planejamento e Monitoramento de Auditoria	1	0	SETPAM
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal	3	0	SEAUP
Seção de Auditoria de Gestão Administrativa	3	0	SEAUG

14. Para o planejamento dos trabalhos considerou-se o quadro atual de servidores disponíveis, apesar da expectativa de sua redução, caso a servidora atualmente optante pela percepção do abono de permanência formule o seu pedido de aposentadoria. Assim ocorrendo, a execução do plano ficará comprometida, o que resultará em proposta de revisão.

15. Com o objetivo de otimizar a alocação da força de trabalho na execução das ações planejadas, o NUAUD apropriou-se da metodologia que vem sendo utilizada pela Secretaria de Auditoria Interna do TRF1 - SECAU, originária da publicação "Padrões de Auditoria Preventiva", elaborado em 2017 pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, para estabelecer a escala de medida da força de trabalho denominada Homem Dia Fiscalização - HDF, que corresponde ao esforço de um dia útil de trabalho de um servidor, nos termos da planilha Homem dia inserida no doc. 19200163.

16. As premissas para a definição da quantidade de dias úteis por auditor são as que seguem:

16.1 na apuração dos dias úteis foram abatidos a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores no ano anterior e o quantitativo de dias correspondentes a direitos assegurados por lei (férias, licença- capacitação, capacitações, média de afastamentos para tratamento de saúde etc.);

16.2 na apuração da quantidade de auditores, excluiu-se do cômputo o diretor da unidade e a terceirizada lotada na direção, porque não representam recursos diretamente alocáveis nas ações que consomem HDF. No entanto, os supervisores de Seções (coordenadores das auditorias) e o encarregado do SETPAM foram incluídos devido à escassez da força de trabalho.

17. A fórmula para apuração da quantidade de dias úteis e de servidores que compõem a força de trabalho, com vistas à determinação de disponibilidade de HDF anual, equivale a:

APURAÇÃO DOS DIAS ÚTEIS	APURAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO PARA ALOCAÇÃO
Total de dias úteis do ano (-) Média dos afastamentos habituais = Dias úteis líquidos	Quantidade de servidores da Secretaria (-) Secretário, Diretor de Divisão, Assessor (-) Servidores do Gabinete = Força de trabalho disponível
Apuração de HDF disponíveis	
HDF= Dias úteis líquidos x Força de trabalho disponível	

18. A aplicação da mencionada fórmula resulta no total de 200 dias úteis líquidos por servidor para o exercício 2024. Consequentemente, considerando a força de trabalho atualmente disponível, estima-se em 1400 HDF's anuais disponíveis para a execução das ações constantes dos ANEXOS I, II e III, conforme distribuição contida na tabela a seguir:

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS												
Unidades	Capacitação	Consultoria	Gestão da unidade	Auditoria	Auditoria de contas	Reserva técnica	Apoio em auditorias	Monitoramento	Elaboração do PAA 2025	Elaboração do reporte de 2023	Elaboração do PAC- Aud 2025	Total
SERAUC	10	2	2	63	120	3						200
SERAUG	10	3	2	132	50	3						200
SEAUG	15	5	6	107	63	4						200
SERAUF	10	5	2	150	30	3						200
SERAUB	10	5	2	150	30	3						200
SEAUP	15	5	6	140	30	4						200
SETPAM*	10		3			5	90*	40	30	20	2	200
TOTAL	80	25	23	742	323	25	90	40	30	20	2	1400

Apoio em ações de auditoria.

19. Convém esclarecer que a reserva técnica prevista neste plano foi estimada com base em demandas extraordinárias recebidas pelo NUAUD anualmente, relacionadas a necessidades dos gestores, que não se enquadram em consultoria, mas impactam na realização direta das ações planejadas. Neste sentido, parte da capacidade operacional estará reservada para trabalhos cuja necessidade de realização será identificada ao longo do exercício.

VII - CRONOGRAMA DO PLANO DE AUDITORIA PARA 2024.

20. As ações planejadas para o exercício de 2024 compõem os ANEXOS I, II e III. Tais anexos não contemplam analiticamente os eventos de capacitação de que trata o Plano Anual de Capacitação para 2024, cuja relação consta em processo administrativo específico de número 0028271-92.2023.4.01.8004.

VIII - ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO.

21. Submeto o presente PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2024 à consideração do Juiz Diretor do Foro para aprovação e publicação por meio de Portaria, nos termos do art. 32, da Resolução CNJ 309/2020.

22. Solicito, por conseguinte, que o PAA 2024 aprovado seja encaminhado à Direção da SECAD, para conhecimento das unidades

Zacarias Vitorino de Oliveira Filho
 Diretor do Núcleo de Auditoria Interna
 NUAUD/SJBA

ANEXO I

ACÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAug

Item	Alinhamento estratégico - Plano Estratégico 2021-2026	Modalidade	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto
1	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria	Auditoria de Contas 2023.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, gestão de pessoal e gestão de contratos.	Concluir os procedimentos adicionais de Auditoria de Contas de 2023, comunicar, por meio do Relatório Longo, eventuais distorções e desvios de conformidade relevantes não corrigidos, subsidiando o Certificado de Auditoria.	<ul style="list-style-type: none"> • Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. • Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis; • Desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes às demonstrações contábeis. 	30	janeiro e fevereiro.
2	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria	Auditoria de contratos.	Gestão de contratações.	Avaliar a regularidade da execução, liquidação e pagamento de contratos de manutenção de veículos	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	50	fevereiro a abril
3	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria	Auditoria de contratações.	Gestão das contratações por licitação de obras e serviços de engenharia.	Avaliar a regularidade das contratações, execução, liquidação e pagamento dos contratos de obras e serviços de engenharia.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	40	abril e maio

4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria	Ação Coordenada CNJ sobre a política nacional de incentivo à participação institucional feminina.	Política nacional de incentivo à participação institucional feminina	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres. 	20	abril a julho
5	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria	Auditoria de contratações.	Gestão de aquisições por Suprimento de Fundos.	Avaliar a regularidade da concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	30	maio a junho
6	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria	Auditoria de contratações.	Contratações diretas.	Avaliar a regularidade das contratações diretas.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	20	julho
7	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Auditoria	Auditoria na gestão de TI	Contratação e fiscalização de soluções em Tecnologia da Informação - TI.	Avaliar a regularidade das contratações e da execução dos contratos de TI.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário. 	50	julho a setembro
					Assegurar que:			
					1. as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco			

8	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria	Auditoria de Contas 2024.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, de pessoal, de aquisições e de contratos.	regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e 2. as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas - UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> • Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro; e • Desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes às demonstrações contábeis. 	233	julho a dezembro
9	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria	Auditoria na gestão de contratos.	Gestão e fiscalização de contratos.	Avaliar a regularidade das contratações, execução, liquidação e pagamento de contratos de bens e serviços.	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	30	agosto a outubro
10	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.	Auditoria contínua	Auditoria de contratações.	Indícios de irregularidades em licitações - Sistema ALICE.	Acompanhar e avaliar os indícios de irregularidades contidos nos avisos do sistema ALICE..	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; • Dano financeiro ao erário; • Dano à imagem / reputação da Seccional. 	7	janeiro a dezembro

11	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Consultoria/ aconselhamento	-	Diversos	Apoiar a gestão, nos limites do estatuto, de modo a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	<ul style="list-style-type: none"> Utilização antieconômica de controles internos mal desenhados; Fragilização do ambiente de controle devido à inobservância de medidas administrativas apropriadas; Atuação da auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna. 	10	janeiro a dezembro
12	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria preventiva	Auditoria de contratações.	Gestão das contratações por licitação, incluindo obras e serviços de engenharia.	Avaliar a regularidade, de forma preventiva, em fases específicas das contratações.	<ul style="list-style-type: none"> Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro ao erário; Dano à imagem / reputação da Seccional. 	40	janeiro a novembro.
13	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria preventiva	Auditoria na prestação de contas anual.	Acessibilidade e gestão das informações;	Avaliar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência para avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, nos termos do Inciso I, art. 9º, da IN TCU 84/2020, incluindo a regularidade dos registros no rol de responsáveis.	<ul style="list-style-type: none"> Informações divergentes ou incompletas no portal da Seccional na internet. Indefinição sobre a responsabilidade pela prática de atos da Unidade Gestora. 	10	janeiro a dezembro
14	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria preventiva	-	-	Acompanhar a publicação de decisões, acórdãos e orientações, bem como os levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e atendimento pela Seccional.	<ul style="list-style-type: none"> Contas dos gestores do Tribunal julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU; Gestão de recursos públicos de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetividade. 	5	janeiro a dezembro

15	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Capacitação	-	-	Desenvolver as competências necessárias para desempenhar as atividades de avaliação e consultoria, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.	<ul style="list-style-type: none"> • Não detecção de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e/ou desvios relevantes nas atividades subjacentes; • Ações que não agregam valor à Administração; • Inobservância da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020 • Riscos de auditoria. 	35	janeiro a dezembro
----	---------------------------------------	-------------	---	---	---	---	----	--------------------

ANEXO II

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – SEAUP.

Item	Macrodesafios da Justiça Federal - Plano Estratégico 2021-2026	Modalidade	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto
1	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria	Auditoria de Contas 2023.	Transações subjacentes do ciclo das despesas com pessoal.	Concluir os procedimentos adicionais de auditoria relacionados ao ciclo das despesas com pessoal.	<ul style="list-style-type: none"> • Desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes às demonstrações contábeis. 	20	janeiro e fevereiro
2	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria	Auditoria nas folhas de pagamento de pessoal.	Gestão de pessoas	Avaliar a regularidade da liquidação das folhas de pagamento de pessoal ativo, celetista, inativo e pensionista, a partir dos processos de trabalho prioritizados neste planejamento (quatro folhas mensais, a definir).	<ul style="list-style-type: none"> • Liquidação e pagamento indevidos de créditos e débitos. 	300	janeiro a dezembro
3	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria	Auditoria nos reembolsos de pessoal requisitado.	Atos de pagamento de pessoal requisitado	Avaliar a regularidade de reembolso a entidades cedentes/pessoal requisitado	<ul style="list-style-type: none"> • Liquidação e pagamento indevidos. 	40	maio e junho

4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria	Auditoria de Contas 2024.	Gestão de pessoal.	Assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes às demonstrações contábeis. 	70	agosto a dezembro
5	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria	Auditoria na gestão do Pró-Social	Gestão do plano de autogestão em saúde.	Avaliar a regularidade dos gastos e dos credenciamentos de prestadores de serviços.	<ul style="list-style-type: none"> Liquidação indevida de despesas; Beneficiário da assistência médica e odontológica não cadastrado no plano; Serviço prestado por credenciado com termo de credenciamento vencido. 	40	setembro
6	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria	Auditoria nas folhas de pagamento de pessoal.	Folha de pagamento da gratificação natalina 2024.	Avaliar a regularidade da liquidação e do pagamento da folha de pagamento da gratificação natalina/2024.	<ul style="list-style-type: none"> Liquidação e pagamento indevidos relacionados à gratificação natalina e ao desconto do adiantamento. 	60	dezembro/2024 e janeiro/2025.
7	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria contínua	Auditoria nas folhas de pagamento de pessoal.	Indícios de irregularidades em folha de pagamento do módulo e-Pessoal.	Acompanhar, examinar e diligenciar os indícios de irregularidades em folha de pagamento disponibilizados pelo TCU no módulo Indícios, do sistema e-Pessoal.	<ul style="list-style-type: none"> Realização de procedimentos irregulares ou em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro ao erário; Dano à imagem / reputação da Seccional. 	20	janeiro a dezembro
8	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Auditoria preventiva	Auditoria na gestão de pessoal.	Atos de admissão, requisição, cessão, aposentadorias, pensões, concessão de abono de permanência e de de benefício especial.	Avaliar a regularidade dos atos de admissão, requisição, cessão, aposentadorias e pensões e de concessão de benefício especial.	<ul style="list-style-type: none"> Atos em desacordo com as normas vigentes; Dano financeiro ao erário; Dano à imagem / reputação da Seccional; Divergência de valor do benefício especial; Não comprovação dos requisitos habilitação. 	60	janeiro a dezembro
9	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Auditoria preventiva	-	-	Acompanhar a publicação de decisões, acórdãos e orientações, bem como os levantamentos do TCU, do CJF e do CNJ, para fins de aplicação e atendimento pela Seccional.	<ul style="list-style-type: none"> Contas dos gestores do Tribunal julgadas irregulares ou com ressalvas pelo TCU; Gestão de recursos públicos de forma ineficiente, ineficaz ou sem efetividade. 	10	janeiro a dezembro

10	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	Consultoria/ aconselhamento.	-	-	Apoiar a gestão, nos limites do estatuto, de modo a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	<ul style="list-style-type: none"> Utilização antieconômica de controles internos mal desenhados; Fragilização do ambiente de controle devido à inobservância de medidas administrativas apropriadas; Atuação da auditoria interna em atividades que possam configurar cogestão, resultando em ausência de distinção entre as atividades de controle interno e de auditoria interna. 	15	janeiro a dezembro
11	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	Capacitação	Participação em eventos de capacitação.	-	Desenvolver as competências necessárias para desempenhar as atividades de avaliação e consultoria, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.	<ul style="list-style-type: none"> Não detecção de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e/ou desvios relevantes nas atividades subjacentes; Ações que não agregam valor à Administração. Inobservância da determinação constante no art. 72 da Resolução CNJ 309/2020; Riscos de auditoria. 	35	janeiro a dezembro

ANEXO III

ACÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AUDITORIA - SETPAM

Item	Ações	Modalidade	Alinhamento estratégico no respectivo PA.	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto
1	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0010128-36.2015.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade da terceirização na SECAL.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.		janeiro
2	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0000265-51.2018.4.01.8004. - ação para avaliar a regularidade dos pagamentos de honorários da Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC.	Monitoramento	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da justiça Federal.		janeiro
3	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0008438-64.2018.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade das adesões e dos respectivos repasses efetuados à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		fevereiro
4	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0013221-65.2019.4.01.8004. - ação para avaliar os atos de admissão, aposentadoria e pensões.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		fevereiro
5	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0011545-48.2020.4.01.8004. - ação para avaliar os gastos com diárias.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.		março

6	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0015943-38.2020.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade das contratações na modalidade de Registro de Preços.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.		abril
7	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0017930-12.2020.4.01.8004 - Auditoria de Contas de 2020.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.		abril
8	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0015767-25.2021.4.01.8004. - Ação Coordenada CNJ para avaliação da política de acessibilidade.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.		maio
9	Monitorar as recomendações 75.2, 75.3 e 75.4 expedidas no relatório da auditoria de contas de 2021 de que trata o PA 0020649-30.2021.4.01.8004. - Auditoria de Contas de 2021.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.		maio
10	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0007984-45.2022.4.01.8004 - Auditoria de Contas 2022.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	40	junho
11	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0012428-24.2022.4.01.8004 - ação para avaliar as transações subjacentes do ciclo de contratos da Auditoria de Contas de 2022.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.		junho
12	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0015248-16.2022.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade dos registros do Rol de Responsáveis.	Monitoramento	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da justiça Federal.		julho
13	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0001778-15.2022.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade da liquidação da folha de pagamento de janeiro de 2022.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		julho
14	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0008241-70.2022.4.01.8004 - ação para avaliar a conformidade da liquidação e do pagamento das folhas de pagamento de junho de 2022.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		agosto
15	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0014212-36.2022.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade dos gastos com o plano de autogestão em saúde - Pró-Social.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		agosto
16	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0005508-97.2023.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade das folhas de pagamento de fevereiro de 2023.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		setembro
17	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0009767-38.2023.4.01.8004 - ação para avaliar a regularidade das folhas de pagamento de abril de 2023.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		outubro
18	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0010611-85.2023.4.01.8004 - ação de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no âmbito desta Seção Judiciária da Bahia (Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ).	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.		novembro
19	Monitorar as recomendações acatadas, expedidas no relatório da auditoria de que trata o PA 0011409-46.2023.4.01.8004 - ação de auditoria Conjunta - CJF, cujo objetivo é avaliar a efetividade da acessibilidade arquitetônica (predial) às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Monitoramento	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.		dezembro
20	Apurar o resultado do monitoramento contínuo do Programa de Qualidade de Auditoria - PQA-JF 2023 e elaborar o respectivo reporte anual.	Projeto	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	5	janeiro
21	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAIN/2023.	Projeto	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	15	janeiro a abril
22	Elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA 2025 .	Projeto	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	30	setembro e outubro
23	Elaborar o Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna - PAC-Aud 2025.	Projeto	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	2	janeiro a dezembro
24	Desenvolver as competências necessárias para desempenhar as atividades de avaliação e consultoria, nos termos do art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.	Capacitação	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	10	janeiro a dezembro



Documento assinado eletronicamente por **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 19/10/2023, às 10:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19200188** e o código CRC **C769329F**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Susuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0014540-29.2023.4.01.8004

19200188v41